ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização, iluminação, tendas, palcos, banheiros químicos e grades de isolamento, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante a utilização, operação técnica, quando aplicável, desmontagem e retirada, destinados à realização de eventos oficiais do Município de Pitanga/PR, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes e as especificações a serem consolidadas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Pitanga/PR necessitam de infraestrutura temporária para a realização de eventos culturais, educacionais, esportivos, cívicos e institucionais, incluindo festividades de final de ano, comemorações do aniversário do Município, atividades de 7 de Setembro e demais ações de suas competências.

2.2. A demanda compreende equipamentos de sonorização e iluminação, tendas, palcos, banheiros químicos e grades de isolamento, destinados à comunicação e às apresentações, à cobertura de espaços, ao atendimento sanitário e à organização do público. As necessidades variam conforme o local, a duração, o público previsto e a programação, podendo exigir diferentes combinações de itens, várias unidades simultâneas e utilização por dias consecutivos.

2.3. A ausência ou inadequação dessa infraestrutura poderá comprometer a realização das atividades, as condições de acessibilidade, higiene e segurança e o atendimento ao público. A disponibilização deverá observar as normas técnicas e as exigências dos órgãos competentes aplicáveis às estruturas, instalações e serviços executados.

2.4. Considerando o uso temporário e a variação da demanda, a locação acompanhada de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção, operação técnica, quando aplicável, desmontagem e retirada apresenta-se adequada ao atendimento dos eventos, conforme a análise das alternativas realizada neste estudo.

2.5. A contratação busca assegurar o atendimento planejado das Secretarias requisitantes, com infraestrutura dimensionada para cada evento, responsabilidades de execução definidas e controle dos quantitativos e custos, reduzindo o risco de indisponibilidade dos serviços e de contratações urgentes por falta de planejamento.

3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1. Para atender às necessidades de infraestrutura dos eventos municipais, foram consideradas a aquisição de equipamentos e estruturas próprios, a locação por evento mediante contratações específicas e a contratação conjunta de locações pelo Sistema de Registro de Preços.

3.2. A aquisição de equipamentos e estruturas próprios permitiria sua utilização direta pelo Município, mas exigiria investimento inicial, espaços para armazenamento, transporte, manutenção, reposição de componentes e disponibilidade de equipe capacitada para montagem, operação e desmontagem. Como a demanda é temporária e varia conforme o porte e a

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

programação dos eventos, essa alternativa pode resultar em períodos de ociosidade e custos permanentes de conservação. Sua adoção dependeria de estudo específico que demonstrasse utilização suficiente para justificar esses encargos.

3.3. A locação mediante contratações específicas para cada evento permitiria ajustar os serviços à programação definida. Entretanto, a repetição de demandas semelhantes ao longo do ano exigiria novos procedimentos de contratação e mobilização administrativa, com risco de incompatibilidade entre os prazos de processamento e as datas dos eventos.

3.4. A contratação conjunta de locações sem Sistema de Registro de Preços também seria possível, inclusive com execução parcelada, desde que previamente definidos os quantitativos a contratar e as condições de atendimento. Contudo, a variação das datas, dos locais, da duração e da composição da infraestrutura necessária recomenda maior flexibilidade para formalizar as contratações conforme a programação efetiva.

3.5. A contratação conjunta pelo Sistema de Registro de Preços permitirá estabelecer previamente os preços e as condições de execução, com solicitações posteriores conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. A locação compreenderá os serviços necessários à utilização dos itens, permitindo atribuir à contratada a responsabilidade pelo atendimento de cada solicitação.

3.6. Considerando essas características, propõe-se a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, organizado em lotes independentes, cada um correspondente a um item. A solução permite combinar os serviços necessários a cada evento, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, preservados o planejamento das solicitações e o controle dos saldos.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Disponibilizar infraestrutura temporária adequada aos eventos culturais, educacionais, esportivos, cívicos e institucionais promovidos pelas Secretarias participantes, conforme o público previsto, o local e a programação de cada atividade.

4.2. Proporcionar condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e higiene, mediante equipamentos conservados, estruturas corretamente instaladas, operação técnica quando necessária e atendimento sanitário compatível com os serviços contratados.

4.3. Reduzir o risco de atrasos, interrupções e falhas durante os eventos, com definição prévia dos prazos de montagem, das responsabilidades técnicas e das obrigações de manutenção, suporte e substituição dos equipamentos.

4.4. Adequar a despesa à utilização efetiva, mediante contratação das unidades, dos conjuntos e das diárias necessários a cada atendimento, com pagamento condicionado aos serviços executados e atestados.

4.5. Reduzir a repetição de procedimentos para demandas semelhantes e facilitar a coordenação dos atendimentos às Secretarias, mantendo registros das solicitações, dos quantitativos utilizados e dos valores devidos.

4.6. Atender à demanda sem assumir os encargos permanentes de propriedade, armazenamento e conservação de estruturas destinadas a uso eventual, concentrando a atuação municipal no planejamento, na organização e na fiscalização dos eventos.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

5.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável, considerando a locação de equipamentos e estruturas temporárias para eventos, acompanhada dos serviços necessários à sua instalação e utilização.

5.2. O objeto apresenta características comuns, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a adoção do Pregão Eletrônico.

5.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 6º, inciso XLV, e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal pertinente.

5.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da mesma Lei.

5.5. A formalização, a divulgação e a execução das contratações decorrentes da ata observarão as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.6. A execução deverá observar as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de seguranças aplicáveis a cada item, incluindo:

a) documentação de responsabilidade técnica correspondente às atividades executadas, quando exigível, emitida por profissional legalmente habilitado;

b) Normas Regulamentadoras relativas à segurança em instalações elétricas, montagem de estruturas e trabalho em altura, conforme seu campo de aplicação;

c) normas técnicas da ABNT pertinentes às estruturas, equipamentos e instalações;

d) exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná aplicáveis aos eventos e às estruturas temporárias;

e) requisitos de higienização, coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos provenientes dos banheiros químicos.

5.7. As exigências serão detalhadas no Termo de Referência conforme as características e os riscos de cada item, preservando a segurança da execução e a proporcionalidade dos requisitos.

6. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

6.1. A participação nos lotes desta licitação será destinada exclusivamente às Microempresas — ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI que atendam às condições legais de enquadramento e às exigências do edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A exclusividade fundamenta-se no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que cada lote corresponde a um único item e apresenta valor total estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para essa verificação, foi considerado o preço unitário estimado multiplicado pelo quantitativo integral previsto para o respectivo item, e não apenas o valor de uma diária ou de uma solicitação isolada.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

6.3. O parcelamento em lotes individuais decorre das características dos serviços e da possibilidade de execução por fornecedores especializados em sonorização, iluminação, tendas, palcos, banheiros químicos e grades de isolamento. Essa organização permite a disputa independente dos itens, sem exigir que a licitante disponha de todos os equipamentos e estruturas abrangidos pela contratação.

6.4. O tratamento favorecido busca ampliar o acesso dos pequenos negócios às compras públicas, estimular sua participação no mercado de serviços para eventos e contribuir para o desenvolvimento econômico e social, preservados os requisitos de segurança, desempenho, economicidade e atendimento ao interesse público.

6.5. A licitante deverá declarar, na forma estabelecida no edital e no sistema eletrônico, seu enquadramento como ME, EPP ou MEI e o atendimento às condições para usufruir dos benefícios legais, inclusive quanto aos limites de contratações com a Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.6. A Administração poderá verificar o enquadramento declarado mediante documentos cadastrais, registros oficiais e diligências. A declaração falsa ou a utilização indevida do benefício estará sujeita à apuração e às consequências legalmente cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O enquadramento como ME ou EPP não dependerá exclusivamente da opção pelo Simples Nacional. A comprovação deverá observar os critérios legais de porte empresarial e as condições estabelecidas no edital.

6.8. A participação do MEI será admitida quando sua atividade estiver regularmente autorizada e for compatível com o serviço do lote disputado, devendo demonstrar capacidade para cumprir as obrigações assumidas dentro das condições legais aplicáveis à sua categoria.

6.9. A exclusividade não dispensa o atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação, aos prazos de montagem e disponibilização, à operação dos equipamentos, à manutenção e às condições de segurança. Permanecem exigíveis a documentação de responsabilidade técnica e as comprovações ambientais e sanitárias pertinentes a cada serviço.

6.10. As exigências de qualificação serão aplicadas conforme as características do lote disputado, preservando a participação de empresas especializadas e evitando a exigência de experiência ou capacidade relativa a serviços que não integrem o respectivo item.

6.11. As licitantes beneficiárias deverão apresentar a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha restrições, assegurada a oportunidade de regularização nos prazos e condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no edital.

6.12. Antes da publicação do edital, a Administração deverá verificar e documentar, para cada lote, o atendimento aos pressupostos da participação exclusiva de ME, EPP e MEI, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Nos lotes exclusivos, poderão participar as licitantes que atendam às condições do edital, independentemente do município em que estejam sediadas.

6.13. Caso seja identificada hipótese de afastamento do tratamento exclusivo prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração deverá registrar justificativa específica para o lote afetado e adequar suas condições de participação antes da publicação do edital.

7. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIAS REQUISITANTES

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

7.1. A contratação destina-se ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte e de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, visando disponibilizar infraestrutura temporária para a realização de eventos oficiais do Município de Pitanga/PR.

7.2. O Plano Anual de Contratações de 2026 foi atualizado para contemplar o registro de preços para a futura e eventual locação de equipamentos e estruturas destinados aos eventos oficiais do Município, conforme documento de atualização juntado aos autos.

7.3. A atualização contempla as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, formalizadas nos Pedidos de Compra nº 2548 e nº 2547, respectivamente.

7.4. Os quantitativos estimados e a finalidade de utilização dos itens por Secretaria estão indicados nos quadros do item 8.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá organizar as futuras contratações conforme a programação dos eventos, os quantitativos estimados por Secretaria e a disponibilidade orçamentária, com execução parcelada e controle dos serviços efetivamente utilizados.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1. Os quantitativos estimados para os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços foram consolidados com base nas demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, formalizadas no Pedido de Compra nº 2547, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, formalizadas no Pedido de Compra nº 2548.

8.2. Os quadros a seguir apresentam os quantitativos estimados por Secretaria requisitante, conforme os respectivos pedidos de compra, e identificam os eventos previstos e a finalidade de uso de cada item.

Desenvolvimento Econômico Sustentável – Pedido de Compra nº 2547

Item	Diárias estimadas	Finalidade estimada de uso
Som e iluminação de médio porte	1	Apoio a atividades que demandem sonorização e iluminação integradas.
Sistema de iluminação de médio porte	1	Iluminação de áreas de apresentação em atividades da Secretaria.
Sistema de sonorização de médio porte	2	Amplificação sonora para apresentações, pronunciamentos e outras atividades com público.
Tenda piramidal de 10 × 10 m	8	Cobertura de áreas destinadas ao público, às atividades programadas ou às equipes de apoio.
Tenda piramidal de 5 × 5 m	6	Cobertura de pontos de atendimento e espaços de apoio de menor dimensão.
Banheiros químicos	5	Atendimento sanitário onde as instalações existentes sejam inexistentes ou insuficientes para o público previsto.
Palco modular sem cobertura de 10 × 10 m	4	Montagem de área elevada para apresentações ou atividades que demandem maior espaço de palco.
Grades de isolamento	10	Delimitação de áreas, organização de acessos e

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

Item	Diárias estimadas	Finalidade estimada de uso
		orientação da circulação do público.

Educação, Cultura e Esporte – Pedido de Compra nº 2548

Item	Diárias estimadas	Finalidade estimada de uso
Som e iluminação de médio porte	2	Apoio a atividades educacionais, culturais ou esportivas que demandem sonorização e iluminação integradas.
Sistema de iluminação de médio porte	2	Iluminação de áreas de apresentação e de espaços utilizados nas atividades da Secretaria.
Sistema de sonorização de médio porte	1	Amplificação sonora para comunicação com o público e realização de apresentações.
Tenda piramidal de 10 × 10 m	12	Cobertura de áreas de atividades, recepção do público ou apoio à organização.
Tenda piramidal de 5 × 5 m	4	Cobertura de pontos de atendimento e espaços de apoio de menor dimensão.
Banheiros químicos	5	Atendimento sanitário onde as instalações existentes sejam inexistentes ou insuficientes para o público previsto.
Palco modular sem cobertura de 10 × 10 m	2	Montagem de área elevada para apresentações ou atividades que demandem maior espaço de palco.
Grades de isolamento	10	Delimitação de áreas, organização de acessos e orientação da circulação do público.
Palco com cobertura de 8 × 6 m	3	Montagem de área coberta para apresentações e demais atividades compatíveis com as dimensões da estrutura.

8.3. O Pregão Eletrônico nº 70/2025 foi utilizado como referência para a definição dos itens da presente contratação. Foram mantidos os equipamentos e as estruturas que continuam atendendo às necessidades das Secretarias requisitantes. A composição dos itens e os quantitativos estimados foram revistos conforme o porte, a duração e as características dos eventos previstos para a vigência da ata.

8.4. A revisão incluiu a previsão de tendas de 5 × 5 m para atender a espaços que demandem estruturas menores, de palco modular sem cobertura para apresentações que necessitem de maior área de palco e de sistema de iluminação em item próprio para eventos que demandem esse serviço separadamente. A estimativa de tendas de 10 × 10 m e de banheiros químicos foi ampliada para atender às necessidades de cobertura, apoio e atendimento sanitário nos eventos municipais.

8.5. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base nos Pedidos de Compra nº 2547 e nº 2548, que integram a instrução do processo. Os quadros da memória de cálculo apresentam as diárias solicitadas por Secretaria, com a indicação dos eventos previstos e da finalidade de uso dos equipamentos e estruturas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

8.6. A estimativa é expressa em diárias por unidade para tendas, palcos e grades de isolamento, por cabine individual para banheiros químicos e por conjunto completo para os sistemas de som e iluminação, conforme o Termo de Referência.

8.7. Os quantitativos estimados correspondem ao limite previsto para utilização durante a vigência da ata, sem obrigação de contratação integral. As solicitações serão emitidas conforme a realização dos eventos, a necessidade das Secretarias requisitantes e a disponibilidade orçamentária. O pagamento será efetuado pelas diárias efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O objeto será parcelado em itens independentes, organizados em lotes individuais, de modo que cada lote corresponderá a um único item. Essa organização permitirá a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos abrangidos pela contratação.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e os preços máximos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

9.3. Cada item compreenderá a locação e os serviços necessários à sua disponibilização e utilização, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção, operação técnica, quando aplicável, desmontagem e retirada, cujos custos deverão estar incluídos no preço ofertado.

9.4. A participação nos lotes será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observadas as condições do item 6 deste Estudo Técnico Preliminar e as exigências do edital. Poderão participar as empresas que atendam aos requisitos aplicáveis, independentemente do município em que estejam sediadas.

9.5. O edital disciplinará o registro de outros fornecedores que aceitem fornecer pelo preço do vencedor, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10. MATRIZ DE RISCOS

10.1. A análise a seguir identifica os principais riscos relacionados à contratação e à execução dos serviços, indicando responsabilidades, medidas preventivas e providências para reduzir seus efeitos sobre a segurança e a realização dos eventos.

Risco identificado	**Probabilidade**	**Impacto**	**Responsável pela prevenção e resposta**	**Medidas preventivas**	**Medidas de contingência**
Atraso na entrega ou montagem	Média	Alto	Contratada, quanto aos prazos assumidos; Administração, quanto à solicitação tempestiva	Solicitação com antecedência, confirmação do cronograma e planejamento de transporte e montagem	Reforçar a equipe, comunicar a fiscalização e adotar providências para reduzir o atraso

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

Falha dos equipamentos durante o evento	Média	Alto	Contratada	Manutenção preventiva, testes e disponibilidade de meios para reposição	Substituir ou reparar prontamente os equipamentos e prestar suporte técnico
Instabilidade ou montagem inadequada de tendas e palcos	Baixa	Alto	Contratada	Avaliação do local, montagem por equipe capacitada, ancoragem adequada e documentação de responsabilidade técnica aplicável	Isolar a área, suspender a utilização e corrigir a estrutura antes de sua liberação
Ventos fortes, chuvas intensas ou outras condições meteorológicas adversas	Média	Alto	Contratada e Administração, conforme suas atribuições	Acompanhar a previsão meteorológica, observar os limites de utilização das estruturas e definir procedimentos de segurança	Interromper a utilização, isolar ou evacuar a área e avaliar tecnicamente as condições de retomada
Falta de energia ou incompatibilidade das instalações elétricas	Média	Alto	Administração, quanto ao ponto de alimentação disponibilizado; contratada, quanto às conexões e instalações sob sua responsabilidade	Verificar previamente a capacidade e as condições do ponto de energia e dos equipamentos	Interromper a operação com segurança e providenciar a correção pela parte responsável
Higienização insuficiente ou destinação irregular dos resíduos dos banheiros	Média	Alto	Contratada	Programar limpeza e manutenção e utilizar prestadores e instalações	Higienizar, substituir ou interditar a unidade e regularizar a coleta e a

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

químicos				devidamente licenciados, quando exigível	destinação dos resíduos
Solicitação de itens ou diárias em desacordo com a necessidade do evento	Média	Médio	Administração	Conferir a programação, as quantidades, os períodos de utilização e os saldos da ata	Corrigir a solicitação antes da execução e ajustar a organização do atendimento
Danos ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução	Baixa	Alto	Contratada, quanto aos danos decorrentes de sua atuação	Isolar as áreas de trabalho, proteger os bens existentes e supervisionar a montagem e a desmontagem	Interromper a atividade causadora do dano, comunicar a fiscalização e providenciar a reparação cabível

10.2. A fiscalização deverá registrar as ocorrências e acompanhar as medidas corretivas. A distribuição de atribuições indicada nesta análise não implica responsabilização automática, devendo ser consideradas as causas do evento, as obrigações assumidas e a atuação de cada parte.

10.3. A utilização de estruturas ou equipamentos que apresentem risco deverá ser interrompida até a correção das condições de segurança e a verificação pelo responsável técnico, quando aplicável.

11. REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. Os serviços deverão observar as normas técnicas da ABNT e as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas, especialmente:

a) NR-10 — Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

b) NR-18 — Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, quando a atividade estiver abrangida por seu campo de aplicação;

c) NR-35 — Trabalho em Altura.

11.2. A contratada deverá disponibilizar equipe capacitada, fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adotar as medidas de proteção coletivas necessárias, mantendo as áreas de montagem e desmontagem isoladas e sinalizadas.

11.3. Para as atividades que demandem responsabilidade técnica, a contratada deverá apresentar ART ou documento equivalente legalmente cabível, emitido por profissional habilitado, com atribuições compatíveis com o serviço e registro no conselho profissional competente.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

11.3.1. A documentação deverá abranger os serviços efetivamente executados, identificar o local e as estruturas ou instalações sob responsabilidade do profissional e ser apresentada no prazo necessário a regular execução e ao licenciamento do evento, antes da utilização pelo público.

11.3.2. A exigência será aplicável à montagem de palcos e tendas, às estruturas de sustentação de equipamentos suspensos e às instalações elétricas temporárias que demandem responsabilidade técnica, conforme as características da execução e as exigências dos órgãos competentes.

11.3.3. A simples locação e o posicionamento de grades de isolamento e banheiros químicos não estarão sujeitos à exigência de responsabilidade técnica estrutural ou elétrica, desde que não envolvam instalações ou serviços adicionais que a tornem necessária, permanecendo obrigatórios os requisitos de segurança, higiene e regularidade ambiental pertinentes.

11.4. As estruturas deverão apresentar:

11.4.1. Estabilidade e resistência compatíveis com as cargas previstas e as condições de utilização;

11.4.2. Sistemas de apoio, fixação e ancoragem adequados às características do local, prevenindo tombamento, deslocamento ou instabilidade;

11.4.3. Componentes conservados, sem corrosão, deformações ou avarias que comprometam a segurança;

11.4.4. Coberturas, quando previstas no item, devidamente fixadas e com escoamento de água que evite acúmulos e sobrecarga;

11.4.5. Pisos, acessos e proteções compatíveis com a utilização prevista, observadas as especificações do item e as condições de segurança e acessibilidade aplicáveis.

11.5. Nas instalações elétricas sob sua responsabilidade, a contratada deverá assegurar:

11.5.1. Compatibilidade com a alimentação disponibilizada, aterramento e dispositivos de proteção adequados;

11.5.2. Cabos e conexões dimensionados, organizados e protegidos contra danos, umidade e contato acidental;

11.5.3. Proteção dos cabos em áreas de circulação, evitando obstáculos e riscos de queda;

11.5.4. Identificação e proteção dos circuitos e quadros elétricos, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.

11.6. As treliças, suportes, tripés, torres e demais acessórios necessários à instalação segura dos equipamentos deverão estar incluídos no fornecimento do respectivo item, sem cobrança adicional.

11.7. A locação dos sistemas de sonorização e iluminação compreenderá a operação por profissional capacitado durante o período de funcionamento definido para o evento, incluindo regulagem, testes, monitoramento e suporte técnico.

11.8. A contratada deverá manter os equipamentos e estruturas em condições adequadas durante toda a utilização, corrigindo falhas e providenciando substituições sempre que necessário, sem custos adicionais.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

11.9. Os banheiros químicos deverão ser entregues limpos e abastecidos com os insumos necessários, com manutenção e higienização durante a utilização e coleta e destinação dos resíduos conforme as exigências ambientais e sanitárias aplicáveis.

11.10. A montagem, a utilização e a desmontagem deverão observar as condições meteorológicas e os limites técnicos das estruturas. Havendo risco, a atividade deverá ser interrompida, com comunicação imediata à fiscalização e adoção das medidas de proteção necessárias.

11.11. A desmontagem e a retirada deverão preservar a segurança dos trabalhadores, do público e dos bens existentes, com recolhimento dos materiais e resíduos decorrentes dos serviços.

12. DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CONTRATADOS

12.1. A contratação compreenderá a futura e eventual locação dos equipamentos e estruturas relacionados abaixo, incluindo os serviços necessários à sua disponibilização e utilização, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência.

Item	Cód.	Descrição resumida	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	74925	Locação de som e iluminação de médio porte	Diária	3	R$ 6.629,67	R$ 19.889,01
2	76633	Locação de sistema de iluminação de médio porte	Diária	3	R$ 3.105,60	R$ 9.316,80
3	74926	Locação de sistema de sonorização de médio porte	Diária	3	R$ 5.502,20	R$ 16.506,60
4	74928	Locação de tenda piramidal de 10 × 10 m	Diária	20	R$ 2.887,14	R$ 57.742,80
5	76632	Locação de tenda piramidal de 5 × 5 m	Diária	10	R$ 1.373,62	R$ 13.736,20
6	74930	Locação de banheiros químicos masculino e feminino	Diária	10	R$ 504,50	R$ 5.045,00
7	76613	Locação de palco modular sem cobertura de 10 × 10 m	Diária	6	R$ 6.442,96	R$ 38.657,76
8	74932	Locação de grades de isolamento	Diária	20	R$ 72,55	R$ 1.451,00
9	74931	Locação de palco com cobertura de 8 × 6 m	Diária	3	R$ 9.832,67	R$ 29.498,01
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**R$ 191.843,18**

12.2. Os quantitativos correspondem à estimativa de utilização durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a justificativa apresentada no tópico de quantitativo estimado e memória de cálculo deste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

12.3. Para estruturas e equipamentos individuais, a quantidade de diárias será apurada pela multiplicação do número de unidades disponibilizadas pelo número de dias de utilização. Para os sistemas de sonorização e iluminação, cada diária corresponderá ao conjunto completo especificado no respectivo item.

12.4. As contratações ocorrerão conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

13. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS E DA CONSULTA A FORNECEDOR

13.1. A pesquisa de preços foi realizada para estabelecer valores de referência compatíveis com os serviços pretendidos, considerando as especificações dos equipamentos e estruturas, os quantitativos estimados, os períodos de locação e as condições de execução. Foram reunidas referências de contratações públicas e cotação de fornecedor do ramo, permitindo comparar diferentes fontes e reduzir a dependência de uma única referência comercial.

13.2. O levantamento contemplou histórico de preços, contratações similares e consultas às plataformas Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL — Bolsa de Licitações e Leilões, Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR e BNC — Bolsa Nacional de Compras, conforme a disponibilidade de preços pertinentes a cada item.

13.3. A pesquisa foi complementada por cotação da empresa **RV Locação e Fabricação de Estruturas**, cuja atividade guarda relação com o objeto pretendido. A consulta teve por finalidade obter referência comercial para a disponibilização dos equipamentos e estruturas nas condições solicitadas pelo Município, incluindo os serviços necessários à execução.

13.4. A escolha do fornecedor consultado considerou a pertinência de seu ramo de atuação com os serviços pesquisados e a possibilidade de apresentação de preços para os itens da contratação. Sua participação na pesquisa possui caráter exclusivamente consultivo, não representando preferência, indicação de futura contratação ou restrição à participação de outras empresas no procedimento licitatório.

13.5. A complementação por cotação comercial mostra-se pertinente porque os preços de locação de estruturas para eventos podem variar conforme as dimensões e características dos equipamentos, a quantidade de unidades, a duração da utilização, à distância de transporte, as condições de montagem e desmontagem e a necessidade de operação técnica. Esses fatores exigem que a comparação considere o conteúdo dos serviços incluídos em cada referência.

13.6. Na análise dos preços, foram consideradas a correspondência entre as descrições dos serviços pesquisados e os itens pretendidos, a unidade de medida e a abrangência das obrigações do fornecedor. Para os sistemas de sonorização e iluminação, a comparação deve considerar o conjunto de equipamentos e a operação prevista; para tendas, palcos, grades e banheiros químicos, devem ser observadas as características de cada unidade e o respectivo período de locação.

13.7. Os preços de referência deverão compreender os custos necessários ao atendimento das especificações, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção durante a utilização, operação técnica, quando aplicável, desmontagem, retirada, tributos, encargos e documentação técnica exigível, evitando a comparação entre preços que contemplem obrigações distintas.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

13.8. Na análise crítica da pesquisa, foram desconsiderados os valores apresentados pela empresa **RV Locação e Fabricação de Estruturas** para os itens **1, 2, 3, 6 e 7**, por se mostrarem excessivamente elevados em comparação com os preços identificados em contratações anteriores e em contratações similares consultadas em bancos de dados públicos. A exclusão desses valores buscou evitar distorções na formação dos preços de referência, considerando as especificações e condições de execução dos respectivos itens.

13.8.1. Os valores desconsiderados permanecerão documentados no processo para fins de transparência e rastreabilidade, mas não integrarão a soma nem o número de referências utilizados no cálculo da média aritmética dos respectivos itens, que será apurada exclusivamente com os preços considerados válidos.

13.9. A utilização conjunta de referências públicas e cotação comercial permite avaliar a coerência dos preços coletados e fundamentar os valores estimados para a licitação. Os documentos de suporte integram o processo e possibilitam identificar a origem das informações, as condições dos serviços pesquisados e os critérios empregados na definição dos preços de referência.

14. SUSTENTABILIDADE

14.1. A execução deverá adotar medidas para reduzir o consumo de recursos, a geração de resíduos e os impactos decorrentes do transporte, da montagem, da operação e da desmontagem dos equipamentos e estruturas.

14.2. A contratada deverá:

a) Manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando desperdício de energia e emissão desnecessária de ruídos;

b) Utilizar a iluminação LED prevista nas especificações e desligar os equipamentos quando não forem necessários à execução das atividades;

c) Conservar e reutilizar estruturas, lonas, componentes e acessórios, desde que preservadas as condições de segurança e higiene;

d) Planejar os deslocamentos e as operações de carga e descarga para reduzir viagens desnecessárias e interferências no local;

e) Recolher, separar e encaminhar adequadamente os resíduos gerados por sua atuação, evitando seu abandono nos espaços utilizados;

f) Proteger pisos, áreas verdes, árvores, sistemas de drenagem e demais elementos existentes durante a instalação e a retirada das estruturas.

14.3. A operação dos sistemas de sonorização deverá respeitar os horários autorizados e os limites de emissão sonoras aplicáveis ao local, com ajuste dos equipamentos para reduzir interferências desnecessárias nas áreas próximas.

14.4. Os banheiros químicos deverão receber manutenção e higienização compatíveis com sua utilização, prevenindo vazamentos, transbordamentos, odores excessivos e exposição dos usuários e trabalhadores aos resíduos sanitários.

14.5. A coleta, o transporte, o tratamento e a destinação dos efluentes dos banheiros químicos deverão ser realizados por prestadores e instalações devidamente regularizados e licenciados para as respectivas atividades, quando exigível, permanecendo a contratada responsável pela comprovação da regularidade dos serviços.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

14.6. É vedado o lançamento de efluentes e produtos químicos no solo, em cursos d'água, na rede de drenagem pluvial ou em instalações não autorizadas para recebê-los. Os comprovantes de coleta e destinação deverão ser disponibilizados à fiscalização sempre que solicitados.

14.7. Após a retirada dos equipamentos e estruturas, os locais deverão permanecer livres dos resíduos decorrentes dos serviços, preservadas as condições de limpeza e conservação das áreas utilizadas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

15.1. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza temporária dos serviços, a execução mediante solicitações específicas e o pagamento condicionado à execução e ao atesto pela fiscalização. Essa opção não afasta as obrigações e responsabilidades da contratada.

15.2. A contratada deverá assegurar o funcionamento, a estabilidade, a segurança e a conformidade dos equipamentos e estruturas durante toda a execução, compreendendo transporte, montagem, instalação, utilização, manutenção, operação técnica, quando aplicável, desmontagem e retirada.

15.3. Os equipamentos ou estruturas que apresentarem falhas, defeitos, instabilidade ou incompatibilidade com as especificações deverão ser reparados ou substituídos prontamente, às expensas da contratada. Quando houver risco à segurança, sua utilização deverá ser interrompida até a correção e a verificação das condições de uso.

15.4. A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução dos serviços, inclusive por atos de sua equipe, cabendo-lhe providenciar a reparação correspondente, conforme a legislação e as condições contratuais.

15.5. A fiscalização, o atesto e o recebimento dos serviços não excluirão nem reduzirão a responsabilidade da contratada por falhas de execução, vícios ou danos relacionados aos serviços prestados, ainda que identificados após a desmontagem e a retirada dos equipamentos.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As exigências de qualificação técnica deverão ser proporcionais às características e aos riscos de cada lote, considerando a montagem de estruturas temporárias, a instalação e operação dos sistemas de sonorização e iluminação e os cuidados sanitários e ambientais relacionados aos banheiros químicos.

16.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro no conselho profissional competente quando cabível, demonstrando experiência em serviços similares, de complexidade equivalente ou superior à do lote disputado.

16.3. A análise da experiência deverá considerar o segmento correspondente ao lote, sem exigir que a licitante comprove a execução de todos os serviços abrangidos pela licitação. Os requisitos e as parcelas sujeitos à comprovação serão definidos no Termo de Referência e no edital, observados os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

16.4. Para os lotes que envolvam atividades técnicas regulamentadas, deverão ser previstos os requisitos de registro da empresa e de qualificação do profissional responsável, quando legalmente exigíveis, com atribuições compatíveis com as estruturas e instalações a executar.

16.5. A documentação de habilitação técnica não se confunde com a documentação da execução. A ART ou documento equivalente relativo à montagem e às instalações do evento deverá ser apresentado pela contratada antes da execução da atividade correspondente, observadas as regras do conselho competente e os prazos de licenciamento.

16.6. Para os banheiros químicos, o Termo de Referência deverá especificar as comprovações de regularidade ambiental e sanitária pertinentes à execução, inclusive quanto à coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação dos resíduos, admitida a atuação de terceiro autorizado nos limites da subcontratação prevista.

16.7. As exigências deverão permitir a verificação da capacidade de execução segura e adequada, preservando a participação de empresas especializadas em cada segmento e evitando requisitos sem relação com o lote disputado.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1. A contratação compreende os equipamentos e estruturas relacionados neste Estudo Técnico Preliminar e os serviços necessários à sua disponibilização. A realização dos eventos poderá demandar outros serviços e providências, conforme o porte, o local e a programação de cada atividade.

17.2. Poderão apresentar relação com o objeto serviços de apresentações artísticas, segurança, brigadistas, limpeza geral, divulgação, alimentação e fornecimento de energia, inclusive geração temporária quando necessária, desde que não estejam incluídos nas obrigações dos itens licitados.

17.3. A necessidade desses serviços deverá ser avaliada pelas Secretarias responsáveis por evento, com planejamento dos respectivos meios de atendimento e compatibilização dos cronogramas.

17.4. Deverá ser verificada a existência de contratos e atas vigentes para serviços semelhantes, inclusive os decorrentes do Pregão Eletrônico nº 70/2025, a fim de identificar saldos, períodos de vigência e demandas já cobertas, evitando duplicidade de solicitações e de pagamentos.

17.5. Cada fornecedor responderá pelo escopo que lhe for atribuído, cabendo à Administração coordenar as interfaces entre os serviços, os pontos de alimentação elétrica, os acessos, a montagem e as condições de segurança e licenciamento do evento.

18. PROJEÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS ITENS

18.1. As finalidades de uso e os quantitativos estimados por Secretaria constam dos quadros da memória de cálculo, elaborados com base nos Pedidos de Compra nº 2547 e nº 2548. A utilização dos equipamentos e das estruturas será definida conforme a programação efetiva, o público previsto e as condições do local de cada atividade.

18.2. As diárias estimadas poderão ser distribuídas entre as atividades das Secretarias requisitantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada solicitação indicará os

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

equipamentos ou estruturas necessários, o número de unidades ou conjuntos, as diárias, o local e os horários de utilização.

18.3. As contratações observarão os saldos disponíveis e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, conforme as condições de medição do Termo de Referência.

19. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO CONJUNTA DA LOCAÇÃO E DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

19.1. A locação dos equipamentos e estruturas deverá compreender os serviços necessários à sua disponibilização e utilização, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, testes, manutenção, operação técnica, quando aplicável, desmontagem e retirada. Essas atividades compõem o atendimento de cada item e deverão estar incluídas no respectivo preço.

19.2. Para palcos, tendas e estruturas de sustentação, a execução adequada depende da compatibilidade dos componentes, das condições de apoio e ancoragem, dos limites de carga e das orientações técnicas de montagem. A atribuição desses serviços à contratada responsável pela locação permite coordenar as etapas e definir a responsabilidade pelas condições de segurança da estrutura disponibilizada.

19.3. Nos sistemas de sonorização e iluminação, a instalação, a configuração, os testes e a operação técnica são necessários ao funcionamento do conjunto especificado. Sua inclusão no mesmo item facilita a compatibilidade entre os equipamentos e a identificação do responsável por corrigir falhas durante o evento.

19.4. Para os banheiros químicos, o atendimento compreende disponibilização, instalação, higienização, manutenção e retirada, além da coleta e destinação dos resíduos. A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento dessas obrigações, observada a possibilidade de subcontratação das atividades expressamente autorizadas no Termo de Referência.

19.5. A contratação separada da locação e dos serviços associados a um mesmo item exigiria a coordenação de diferentes fornecedores sobre os mesmos equipamentos, aumentando as interfaces de execução, a possibilidade de incompatibilidades, os custos de mobilização e as dificuldades de identificação e correção de falhas. A contratação conjunta busca reduzir esses riscos e facilitar o acompanhamento pela fiscalização.

19.6. Essa organização preserva o parcelamento do objeto em lotes independentes, cada um correspondente a um item, permitindo a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos. Cada adjudicatária responderá pela locação e pelos serviços associados aos itens que lhe forem atribuídos.

19.7. Dessa forma, justifica-se a reunião da locação com os serviços necessários à execução de cada item, considerando a segurança, a coordenação operacional, o controle dos custos e a definição das responsabilidades, sem exigir que uma única empresa forneça todos os itens da licitação.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP E TR

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7

20.1. O presente Estudo Técnico Preliminar e o respectivo Termo de Referência foram elaborados pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, por intermédio do servidor responsável **Edson Chodoba, matrícula nº 25032**, com base nas demandas e informações apresentadas pelas Secretarias requisitantes.

20.2. Compete às Secretarias requisitantes validar as necessidades, os quantitativos, as condições de utilização e as demais informações de sua responsabilidade que fundamentam a contratação, contando com apoio técnico especializado para os aspectos que o exigirem.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A análise apresentada indica a adequação da contratação de serviços de locação de sonorização, iluminação, tendas, palcos, banheiros químicos e grades de isolamento para atender às necessidades dos eventos oficiais das Secretarias participantes.

21.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá contratações futuras e eventuais durante a vigência da ata, conforme a programação dos eventos, a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

21.3. O parcelamento em lotes individuais, com inclusão dos serviços associados a cada item, permitirá a participação de fornecedores especializados e a definição das responsabilidades pelo transporte, montagem, instalação, manutenção, operação técnica, quando aplicável, desmontagem e retirada.

21.4. A execução deverá observar as especificações do Termo de Referência, as exigências de segurança, acessibilidade e regularidade ambiental pertinentes, bem como os procedimentos de fiscalização e medição dos serviços efetivamente prestados.

21.5. Considerando as necessidades identificadas e as condições analisadas, conclui-se pela viabilidade da solução proposta para o atendimento dos eventos oficiais das Secretarias requisitantes, observadas as providências de instrução indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Pitanga, em 23 de novembro de 2026

Atenciosamente,

Sidiney Heidemann

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ivaldo Moura de Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por 2 pessoas: IVALDO MOURA DE OLIVEIRA e SIDINEY HEIDEMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/A284-B48F-A80E-C1B7 e informe o código A284-B48F-A80E-C1B7